

DECRETO Nº 32.056

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.498, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º do Decreto nº 31.498, de 11/03/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por até 09 (nove) membros, todos servidores públicos municipais, detentores de nível superior na área de engenharia, de arquitetura, de direito ou de contabilidade, ou ainda, de nível técnico em Edificações.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

